

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS DO FUNDO MUNICIPAL
CMDCA - FIA

01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DEPÓSITO: JUNHO

RECEBEDOR DE RECURSOS: Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro
CNPJ/CPF: 06345463-0001-71

MUNICÍPIO: Curitiba

DATA DEPÓSITO: 19/06/2018

VALOR: 8.000,00

FONE PARA CONTATO: 3241 4422

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 49, da Resolução TC-16/94, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme requisitos do artigo 44, da Resolução supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

EM: Curitiba, 18 de Julho de 2018.


Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.345.463/0001-71
Presidente - Resp. Aplic. Recursos


Aron Zai Datchek
Téc. Cont. C.R.C. 6874
CPF 056125069-00
Assinatura e carimbo Contador

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitiba(sc), 13.03.18

APROVADO conforme
laudo jurídico
em anexo. 13.08.18


Assinatura e Carimbo do Analista

Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 235313

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: Junho 2018	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba	
ORDENADOR DA DESPESA: José Antônio Guidi	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro	
ENDEREÇO: Carlos Goetten, 584	CEP: 89 520 000
RESPONSÁVEL: Giovana aparecida Kruker	CPF: 70196338972
DATA: 19/06/2018	VALOR: 8.000,00

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Projetos de Ações Complementares à escola no Contra Turno

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NÚMERO	DATA				
000.1302	12/07	Papelaria Snoopy Ltda	850056		1.500,00
001.622	12/07	Panificadora e Confeitaria Entre Campos	850053		4.500,00
001.039	12/07	Julio Cesar Ribeiro Confecções	850052		2.000,00
TOTAIS				8.000,00	8.000,00

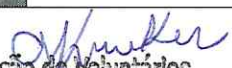
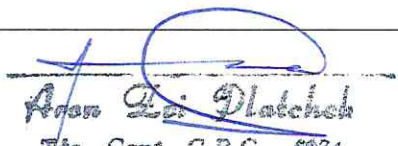
LOCAL E DATA:
Curitibanos, 18 de Julho de 2018.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)
 Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro CNPJ 08.345.463/0001-71	

Aron Zoi Dutschek
Téc. Cont. C.R.C. 6874
CPF 055125083-09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	Banco do Brasil	C/C. Nº	109.444-0
Saldo bancário conforme extrato em		R\$	0.00
MAIS	(Depósitos Diversos)		
MENOS	(Avisos de Créditos não considerados por nós)		
MENOS	(Cheques não considerados pelo banco)		
Saldo conforme nosso registro em		R\$	0.00
LOCAL E DATA	Curitibanos, 18 de Julho de 2018.		
 Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro CNPJ 06.345.463/0001-71	 Téc. Cont. C.R.C. 6974		
Presidente - Resp. Aplic. Recursos	Assinatura e carimbo Contador		

RECEBEMOS DE Panific. e Conf. Entre Campos LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-e
Nº 000.001.622
SÉRIE : 1

Panific. e Conf. Entre Campos LTDA

Avenida Rotary, 0

Centro
Curitibanos
SC


TEL/FAX: 4932451394
CEP: 89520-000



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.622
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4218 0780 4591 5900 0108 5500 1000 0016 2210 0464 0323

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342180094135310 - 12/07/2018 11:06:20

CNPJ
80.459.159/0001-08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
252184319

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASS. DE VOLUNTARIOS HERD. DO FUTURO		CNPJ/CPF 06.345.463/0001-71	DATA DA EMISSÃO 12/07/2018
ENDEREÇO RUA CEL. VIDAL RAMOS, 221		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89520-000
MUNICÍPIO Curitibanos	FONE/FAX 4932410602	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:06:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.500,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Várias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
07315	LANCHES	19059090	0102	5929	UN	1500	3.00000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o Recet
foi Recet
 Fisco

Curitibanos em 12/07/18

Assinatura
Nome: *Giuliana A. K...*
Matrícula: *Presidente*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF COO: 164987 ECF: 003	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Comp Banco Agência DV C1
018 001 0317 7 4
018 001 0317 7 4

Conta
109 444-0
109 444-0

Cheque N.º C3
880033 3 R\$ 4500,00
880033 3

C2 Série
0 800
0 800

Pague por este cheque a quantia de

Caridade M. e Amantes Reis
a Beneficência e Caridade Católica de São Paulo
centavos acima

do mês de Julho de 2018

BANCO DO BRASIL

CURITIBANOS SC
00.000.000/0517.72
CEL VIDAL RAMOS 349
89920000
COMPECCAO: 03/2018

ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS: H. MULINOS DO FUTURO
CNPJ 06.345.463/0001-71
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2004



RECEBEMOS DE PAPELARIA SNOOPY LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/07/2018 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00		NF-e Nº 000001302 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PAPELARIA SNOOPY LTDA  Av. Salomao Carneiro de Almeida Sala 1, SN - Centro - CEP:89520-000 - Curitiba - SC TEL: (49)3245-1872 - FAX:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001302 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4218 0701 1900 7100 0167 5500 1000 0013 0210 0001 5104
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. SUJ. AO REGIME DE ST. (DENTRO DO ESTADO)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180094307188 12/07/2018 15:10:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253249945	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.190.071/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO		06.345.463/0001-71	12/07/2018
ENDEREÇO Av. Coronel Vidal Ramos, 52	BAIRRO / DISTRITO Cento	CEP 89520-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO Curitibanos	FONE / FAX (49)3241-4422	UF SC	HORA DA SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 360,00	VALOR DO ICMS 61,20	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QJANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
14772	CAD. BROCHURRA 1/4 48 FLS TURMINHA FORONI	48202000	000	5405	UN	150,0000	1,700000	255,00	0,00	255,00	43,35	0,00	17,00 0,00
73	COLA BRANCA 40G BRANCO VMP	35061090	060	5405	UN	75,0000	1,300000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20425	LAPIS BRW VERDE HB PLAST. C/ BORRACHA	96091000	060	5405	UN	225,0000	0,600000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2428	BORRACHA BRANCA 40 MERCUR	40021911	000	5405	UN	75,0000	0,600000	45,00	0,00	45,00	7,65	0,00	17,00 0,00
1103	TEMPERA GUACHE/15ML 6 CORES ACRILEX	32131000	060	5405	UN	75,0000	4,400000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20424	LAPIS DE COR PLASTICO 12 CORES SEXTAVADO BRW	96091000	060	5405	UN	75,0000	5,300000	397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
565	CANETA BIC CRISTAL VM	96081000	060	5405	UN	75,0000	1,200000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
604	CANETA BIC CRISTAL AZ	96081000	060	5405	UN	75,0000	1,200000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2634	APONTADOR SIMPLES DIVERSOS	82141000	000	5405	UN	75,0000	0,800000	60,00	0,00	60,00	10,20	0,00	17,00 0,00

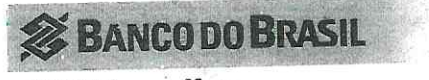
Certifico que o Recet
foi Recebido
Curitibanos em **12/07/18**
Giovana
Assinatura
Nome: *Giovana A. Kuku*
Matrícula: *Presidente*

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES produtos para montagem de 75 Kits Pedagógico Cód razão social: 137 Tributos aproximados R\$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

Comp 018 Banco 001 Agência 0317 DV 7 C1 4 Conta 109.444-0 C2 0 Série 800 Cheque N.o 850056 C3 8 R\$ # 1.500,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil e Quinhentos Reais e centavos acima

a Bpelaris Snoopy ou à sua ordem Atenas 12 de julho de 2018



CURITIBANOS SC
00.000.000/0517.72
CEL VIDAL RAMOS 349
89520000
CONFECCAO: 03/2018

Ono Kruker
ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ 06.345.463/0001-71
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2004

0001051700 01885005656 198010926407

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIO CESAR RIBEIRO CONFECÇÕES

Altino Gonçalves de Farias, 149, 000 - Centro -
 CEP: 89520-000 - Curitiba - SC
 TEL: 49245-0672 - FAX:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000001039 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4218 0795 8717 6000 0180 5500 1000 0010 3910 0001 0905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342180094124233 12/07/2018 10:54:39

CNPJ

95.871.760/0001-80

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO EST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254273882

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO

ENDEREÇO

R: Carlos Goetten, 584 Casa

MUNICÍPIO

Curitiba

TELEFONE FAX

(49)3241-4422

GOVERNO - DISTRITO

Bom Jesus

UF

SC

CNPJ / CPF

06.345.463/0001-71

CEP

08952-000

DATA DA EMISSÃO

12/07/2018

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO

ENDEREÇO

R: CARLOS GOETTEN, 584 BOM JESUS

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

MUNICÍPIO

CURITIBANOS

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SC

CNPJ / CPF

06.345.463/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5	CAMISETA MANGA CURTA	62079100	0102	5101	UN	200,0000	10,000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE JULIO CESAR RIBEIRO CONFECÇÕES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

RESERVADO AO FISCO

Cod. rec. fiscal: 4431

Tributos aproximados R\$ 641,90 (32,09%) Fonte: DANFE

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
010	001	0517	7	4	109.444-0	0	000	050032	5
010	001	0517	7	4	109444-0	0	000	050032	5

R\$ 2.000,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Reais

e centavos acima

a Julio Cesar Ribeiro Confecções ou à sua ordem

Curitiba 12 de Julho de 2018

[Signature]



CURITIBANOS 50
00.000.000/0517 72
CEL VIDAL RAMOS 349
89520000
CONFECCAO: 03/2018

ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ 06.345.463/0001-71
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2004



Ciente

Nome

ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS

Agência

0517-7

Conta

109.444-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/06/2018		Saldo Anterior		19.000,00 C	8.000,00 C
05/07/2018		TED-CRED CONTA 341 0627 3551654000100 S Q SUPERMERC	3.690.621	17,38 C	8.017,38 C
05/07/2018		TAR PACOTE SERV Tarifa referente a 05/07/2018	851.861.100.172.966	73,40 D	7.943,98 C
12/07/2018	0517-7	CHEQUE	850.052 ✓	2.000,00 D	5.943,98 C
12/07/2018	0517-7	CHEQUE	850.053 ✓	4.500,00 D	1.443,98 C
12/07/2018	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.056 ✓	1.500,00 D	56,02 D
13/07/2018		CHQ SEM FUNDOS Cheque sem fundos - 1a apresentação	850.056 ✓	1.500,00 C	1.443,98 C
13/07/2018		TAXA DEV DOCUM Tarifa referente a 13/07/2018	850.056 ✓	0,35 D	1.443,63 C
16/07/2018	0517-7	TRANSF RECEBIDA 16/07 0517 22004-3 SC COPIAS LTDA	220.517.000.022.004	56,37 C	1.500,00 C
16/07/2018	0517-7	CHEQUE	850.056	1.500,00 D	0,00 C
18/07/2018		SALDO			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento	Valor
18/07/2018	Tarifas Pendentes		R\$ 55,50 D

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2018
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2018

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 18/07/2018 R\$ 55,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 18.07.2018 às 10:55:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO

Lei nº 6.028/2018.

O presente processo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, face sua documentação apresentada verificou-se o que segue:

Foi realizado os pagamentos através de cheques nº 850053, 850056 e 850052, devidamente compensados conforme extrato anexo a prestação de contas.

A Associação apresentou justificativa quanto a forma de pagamento, ao argumento de que não estavam autorizados a realizar transações bancárias conforme determina a legislação.

Solicito parecer quanto ao procedimento a ser tomado quanto a prestação de contas apresentadas

Curitiba, 19.07.2018.



Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 235313

Prezado Adailton;

Como regra geral, a Lei n. 13.019/2014, em seu Art. 53, exige que toda movimentação de recursos no âmbito das parcerias deve ser realizada mediante transferência eletrônica¹.

Contudo, conforme § 2º do dispositivo retro citado, quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, é possível que o pagamento ocorra em espécie.

No caso, indiscutível que o pagamento não observou o que prescreve o *caput* do art. 53 da Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, já que a liquidação da despesa se deu através da emissão de cheques, porém, a entidade parceira apresentou plausível justificativa para o não pagamento na forma convencional, consubstanciada na impossibilidade momentânea da entidade em realizar transações financeiras através do meio eletrônico.

Observa-se contudo, que os cheques foram emitidos nominalmente aos respectivos fornecedores, em valor equivalente aos produtos descritos nas respectivas notas fiscais de venda.

Por certo que o cheque é uma ordem de pagamento à vista², e sua emissão com a devida compensação equivale ao pagamento em espécie, conforme exigido em lei.

Neste particular, registro que a prestação de contas veio acompanhada, além dos documentos de praxe, de extrato bancário da conta corrente utilizada para movimentar os valores objeto da parceria, demonstrando que as cartões foram efetivamente liquidadas junto ao banco sacado, de modo que o pagamento, conforme realizado, equivale ao pagamento em espécie.

Nestas condições, pontualmente em relação ao questionamento, não observo impropriedade/irregularidade que possa indicar a rejeição das contas apresentadas pela entidade, já que o pagamento ocorreu de

¹ Lei 13.019/2014

Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

[...]

§ 2º. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

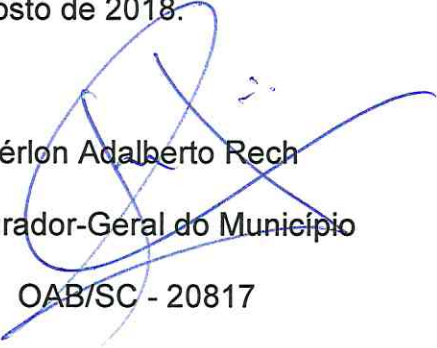
² Lei 7.357/85.

Art. 32 O cheque é pagável à vista. Considera-se não-estrita qualquer menção em contrário.

maneira regular, na forma como prescreve o § 2º do art. 53 da Lei 13.019/2014, de tal forma que opino pela sua aprovação.

Ad cautelam, e diante da evidente excepcionalidade do pagamento es espécie, oriento para que seja devidamente notificada a entidade, para que ora em diante, observe a regra do art. 53, *caput*, da Lei 13.019/2014, sob pena de responsabilidade e de sanções, nos termos do art. 73 do mesmo diploma legal.

Curitiba, 07 de Agosto de 2018.



Hérton Adalberto Rech
Procurador-Geral do Município
OAB/SC - 20817

Curitibanos, 08 de Agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO

Com base na Lei nº 019/2001, Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e Artigo 74 da Constituição Federal, foi criado o Serviço de Controle Interno, tendo como finalidade, fiscalizar, acompanhar, controlar, orientar o Poder Legislativo e Poder Executivo, para melhor aplicação dos Recursos e Bens Públicos.

Após a análise da Prestação de Contas, da Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, autorizada pela lei nº 6.028/2018, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente a 1ª parcela, apresentou pagamentos através de cheques, porém a lei 13.019/2014 em seu art. 53 exige que toda movimentação de recursos no âmbito das parcelas deve ser realizada mediante transferência eletrônica.

Porém a associação apresentou justificativa, alegando não estar autorizados a realizar transações online devido a eleição da diretoria no período, dessa forma, optamos pela aprovação da prestação de contas, portanto pedimos para que se observe a regra do art. 53 da lei, sob pena de responsabilidade, suspensão do repasse de recursos nos termos do art. 73 do mesmo, se houver novamente o pagamento com cheque.

Atenciosamente,


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controle Interno

Oiente em 10/08
Jhunker

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA:
GIOVANA APARECIDA KRUKER
DD. PRESIDENTE DA ASSOC. DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO
FUTURO.
CURITIBANOS – SC.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ATA 013/2018

Às 17 horas e 30 minutos do dia 14 de agosto de 2018, na sala da Procuradoria Jurídica de Curitiba, situada na Prefeitura Municipal de Curitiba, Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitiba/SC, reuniu-se a comissão de monitoramento e avaliação, nomeados pela Portaria 823 de 13 de junho de 2018, para a prática dos atos inerentes ao Decreto 4.870/2017, com análise da prestação de contas, referente a primeira parcela apresentada pela **Associação de voluntários herdeiros do futuro**, na forma dos termos de colaboração firmados sob nº 005/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Plano de Trabalho. A comissão de monitoramento e avaliação, após a análise do setor de Prestação de Contas, que julgou regular as contas apresentada pela associação, sem ressalvas após parecer jurídico, e relatório do Gestor da parceria, entende esta Comissão que o relatório de ações, especificamente para a primeira parcela, observa objetos constantes dos Termos de Colaboração, em atenção ao Plano de Trabalho que está em execução. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declara-se encerrada a reunião. Monica Sartor Brocardo lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.


Priscila Goetten Sartor


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Monica Sartor Brocardo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE A 1ª PARCELA

A Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, parceira do Município através do Termo de Colaboração 05/2018, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente a primeira parcela, para análise dos resultados obtidos.

No relatório a Associação descreve os objetivos propostos e as ações desenvolvidas até o momento:

Número de atendimentos: Público alvo 550 alunos.

Objetivos: Promover ações educativas de cunho cultural sobre a história de Curitiba. Promover palestras, oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos.

Resultados esperados:

- Integração de gerações através da exposição da historicidade do contexto local e regional.

- Produção e criação de apresentações artísticas sobre a cultura local.

Ações desenvolvidas até o momento:

- Identificação de crianças, adolescentes, jovens, grêmios estudantis e professores interessados em apresentações artísticas (músicas, dança, pintura e teatro) relacionadas com a cultura e história local.

- As Atividades são realizadas no espaço da escola parceira e articuladas com outras instituições.

- A execução do projeto acontece em diferentes etapas distribuídas nas seguintes oficinas: Dança, teatro, informática, culinária, artesanato regional, palestras educativas, arte, música e resgate histórico.

- Nesta etapa inicial haverá a seleção de qual, ou quais escolas participarão dos ciclos de palestras, oficinas e rodas de conversa. Este trabalho será toda a base inicial do projeto.

Conclusão parcial: Através da identificação e produção artística conseguimos com os recursos do FIA;

- Uniformizar os participantes das atividades;

- Adquirir materiais para produção artística e de pesquisa;

- Fornecer alimentação complementar.

A Associação apresentou fotos das atividades desenvolvidas.

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a Associação aplicação de recursos com papelaria, alimentos e camisetas.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Do plano de trabalho extrai-se em síntese os seguintes objetivos:

- 1) Geral: Promover eventos e ações educativas de cunho cultural sobre a história de Curitibanos.
- 2) Específicos:
 - 2.1) Realizar atividades sócio educativas sobre a cultura e história curitibanense;
 - 2.2) Identificar e/ou criar apresentações artísticas sobre a cultura local;
 - 2.3) Promover exposições itinerantes de materiais e documentos sobre a história de Curitibanos;
 - 2.4) Viabilizar visitas a locais importantes para a compreensão da história local e regional;
 - 2.5) Realizar mostra cultural.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se: *Executar ações socioeducativas com ênfase na cultura, para crianças e adolescentes que residam em Curitibanos.*

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, verifica-se que o relatório abrange algumas ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a parcial execução dos objetos, com aplicação da primeira parcela, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, entende-se que contempla parcialmente a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente a primeira parcela, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitibanos (SC), 14 de agosto de 2018.


Aneliêse Lang

Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência



ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ 701963389-72

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO
REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA

INSTITUIÇÃO – Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

PRESIDENTE – Giovana Aparecida Kruker

De acordo com os objetivos propostos pela entidade, em seu plano de trabalho registramos:

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Público Atendido: O público prioritário são crianças e jovens da rede pública de ensino, comunidade em geral, e pessoas interessadas no resgate sócio histórico cultural.

Perfil do Público: Crianças, adolescentes e jovens nas mais variadas idades, famílias, comunidade e municípios da região do Contestado.

Número de Atendimentos: Nesta primeira etapa o público alvo são 550 alunos da EEB. Dep. Altir Webber de Mello

Objetivos: Promover ações educativas de cunho cultural sobre a história de Curitiba.

Promover palestras, oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos;

Resultados Esperados: Integração de gerações através da exposição da historicidade do contexto local e regional;

Produção e criação de apresentações artísticas sobre a cultura local;

Ações Desenvolvidas: Identificação de crianças, adolescentes, jovens, Grêmio Estudantil e professores interessados em apresentações artísticas (música, dança, pintura e teatro) relacionadas com a cultura e história local;

As atividades são realizadas no espaço da escola parceira e articuladas com outras instituições.

A Execução do projeto acontece em diferentes etapas distribuídas nas seguintes oficinas: dança, teatro, informática, culinária, artesanato regional, palestras educativas, arte, música e resgate histórico.

Nesta etapa inicial haverá a seleção de qual, ou quais escolas participarão dos ciclos de palestras, oficinas e rodas de conversa. Este trabalho será toda a base inicial do projeto.

Conclusão Parcial: Através da identificação e produção artística, conseguimos com os recursos do FIA:

*Uniformizar os participantes das atividades;

*Adquirir materiais para produção artística e de pesquisa;

*Fornecer alimentação complementar.

Curitibanos, 18 de Julho de 2018.

Ana Paula de Souza
Ana Paula de Souza
Assistente Social N. Insc. 6842

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.345.463/0001-71
Giovana Kruker
Giovana Aparecida Kruker
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO
Curitibanos - SC

ongherdeirosdofuturo@hotmail.com

Fone: 49 984096608 – 3241 4422

CNPJ 06.345.463/0001-71

Rua: Carlos Goetten - 584

Of.003

Curitibanos, 18 de Julho de 2018.

Ao Departamento Financeiro/Prestação de Contas

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste informar que a prestação de contas, referente a primeira parcela do FIA depositada no mês de junho, na Conta n. 109.444-0 no valor de R\$8.000,00 foi aplicada de acordo com os objetivos do projeto aprovado *Herdeiros da Terra: Ações e Construções Humanizadoras*.

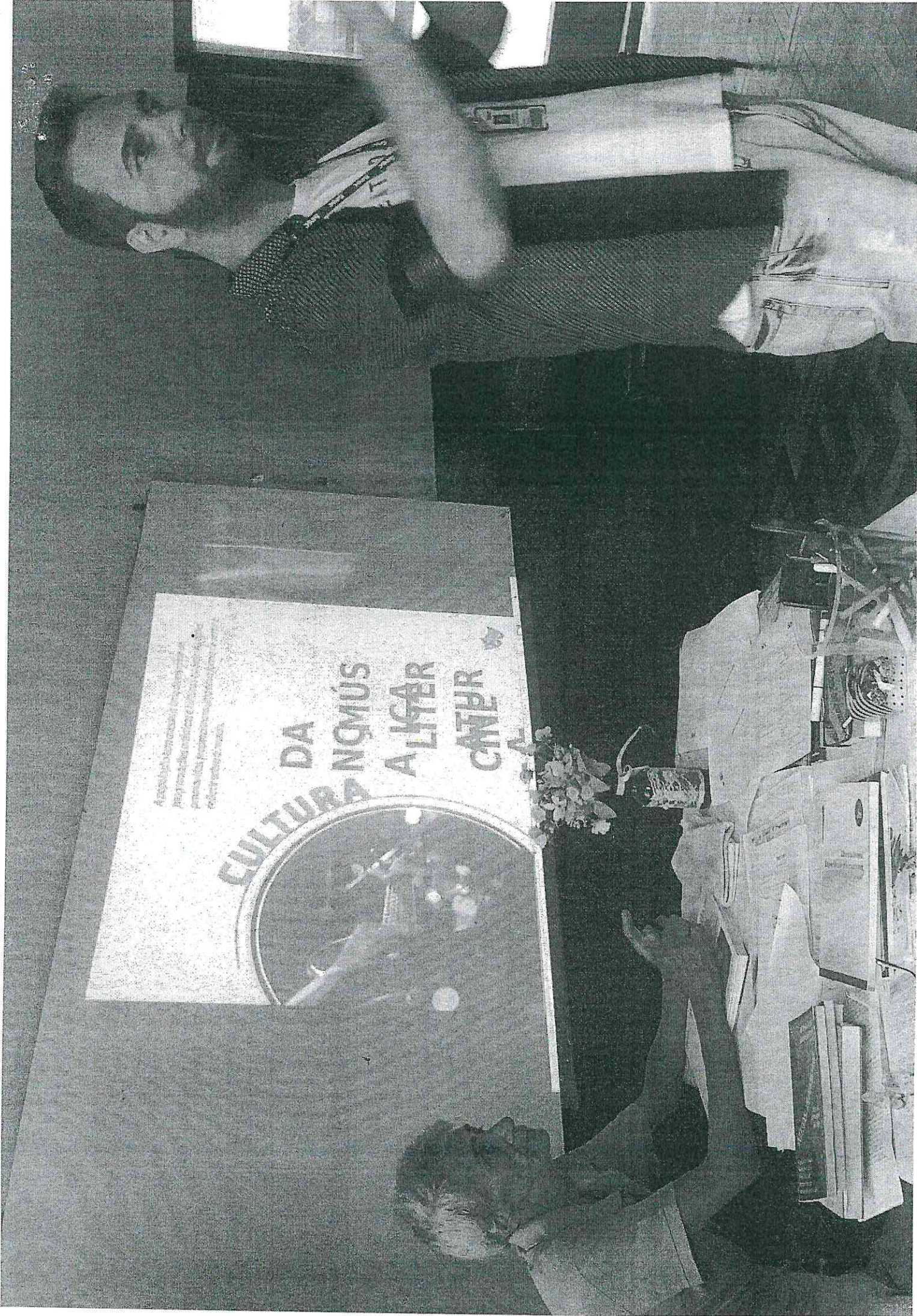
Justificamos que os pagamentos foram realizados através de cheques nominais às empresas, por não estarmos autorizados a realizar transações online devido a eleição de Diretoria que ocorreu neste período, e da necessidade de atualização de registros e cadastros.

Desde já agradecemos a compreensão e parceria com o poder público municipal, e nos comprometemos em cumprir a legislação vigente nos demais recebimentos da instituição.

Atenciosamente,

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.345.463/0001-71
Giovana Aparecida Kruker
Presidente

RH
19.07.18
Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 235813



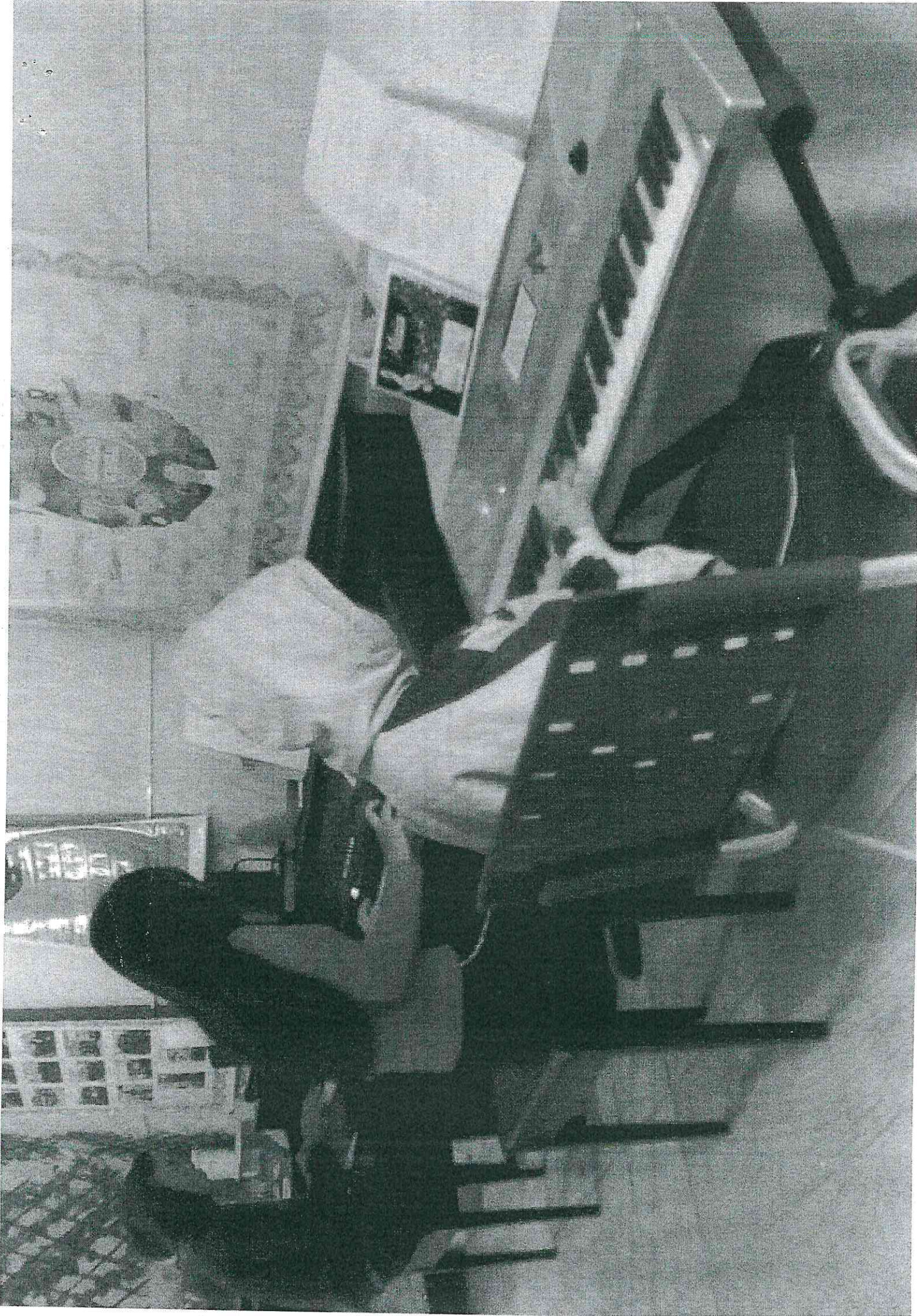
DA CULTURA NQMÚS A LITER CATIVE

Associação de Amadores de
Linguística e História da Língua
Associação de Amadores de
Linguística e História da Língua









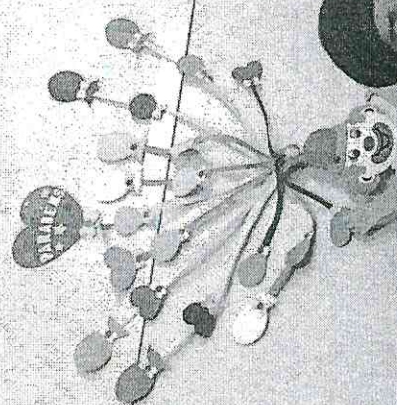


E. B. DeB. And...

PROFIT...

PROFIT...





CELEBRANDO 10 ANOS





**HERDEIROS
DA TERRA**

CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS



**HERDEIROS
DA TERRA**

CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS





**HERDEIROS
DA TERRA**
CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS





HERDEIROS DA TERRA
CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS

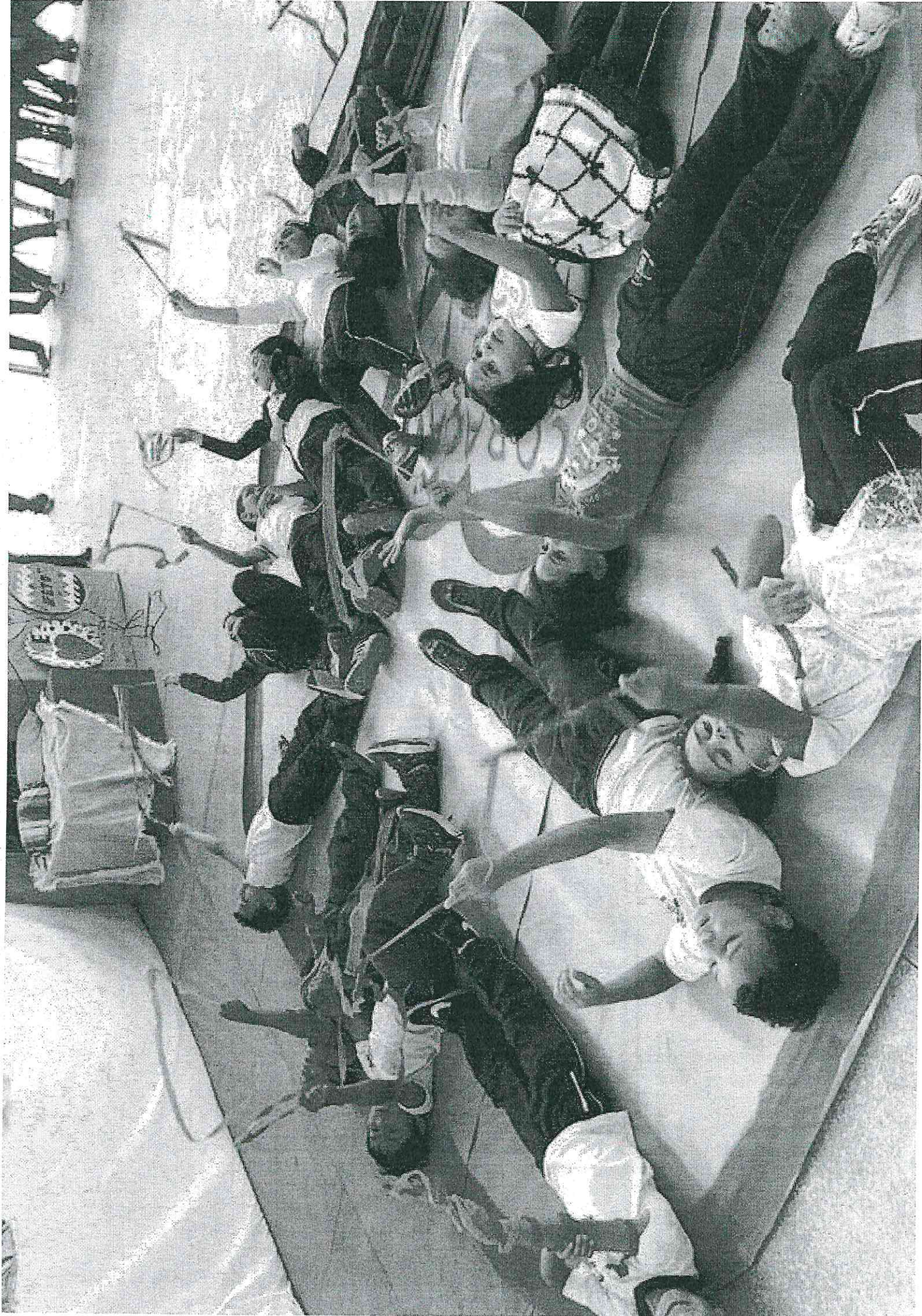
HERDEIROS DA TERRA
CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS

HERDEIROS DA TERRA
CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS

HERDEIROS DA TERRA
CONSTRUÇÕES E AÇÕES HUMANIZADORAS













HERDEIROS
DA TERRA

50

61





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC
RUA CEL. VIDAL RAMOS 860 – CENTRO – CURITIBANOS-SC

CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

ENTIDADE REPASSADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTIDADE RECEBEDORA: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO DE CURITIBANOS-SC-

CNPJ: 06.345.463/0001-71

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018.

AMPARO LEGAL: LEI ORDINÁRIA Nº 6.028/2018.

VALOR RECEBIDO: R\$ 8.000,00

01 – Após análise da prestação de contas, parcela 01/2018, cujo empenho global nº 4/2018 de: 23-05-2018, subempenho 4-1/2018 de 28-05-2018, Ordem de Pagamento nº 7/2018 de 28-05-2018, relativo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba-SC, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, evidencia-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as alterações posteriores, que a Entidade recebedora do repasse, o aplicou os recursos públicos, de forma **REGULAR.**

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.**

Curitiba-SC em 15 de Agosto de 2018.


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controle Interno.


Aneliêse Lang
Gestor

